



Chamada 08/2025
**COMPETE
MINAS**



? FAQ – Programa Compete Minas 2025

INTRODUÇÃO

Bem-vindo(a) ao nosso FAQ (Frequently Asked Questions), elaborado para esclarecer as dúvidas mais recorrentes sobre o Programa Compete Minas – 2025..

Este material foi organizado por temas, com respostas objetivas que visam facilitar a compreensão das principais regras, procedimentos e exigências relacionadas ao Edital.

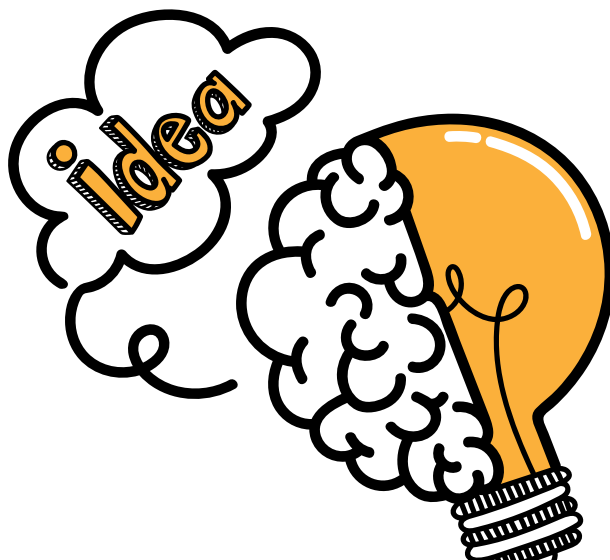
Antes de encaminhar sua dúvida à equipe técnica, recomendamos a leitura completa deste conteúdo. Ele foi estruturado para:

- Apresentar, de forma simplificada, os principais pontos do regulamento;
- Auxiliar no correto preenchimento dos formulários;
- Esclarecer critérios de elegibilidade, prazos, documentos exigidos e formas de participação;
- Prevenir erros comuns e indeferimentos por falhas formais.

Este FAQ será atualizado sempre que necessário. Caso sua dúvida não esteja contemplada, entre em contato pelos canais oficiais indicados ao final do documento.

A leitura atenta deste material é essencial para garantir uma participação segura, eficiente e em conformidade com as normas da chamada.

Este é um documento oficial, elaborado pela equipe do Departamento de Parcerias Empresariais e validado pela Gerência de Inovação, responsáveis pelo acompanhamento desta chamada pública.



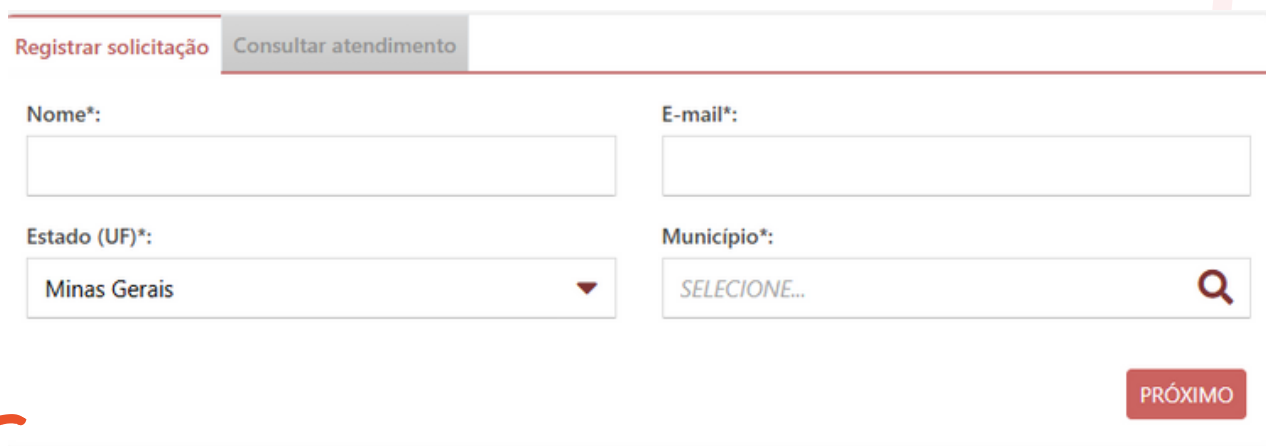
COMO REALIZAR O CADASTRO DA EMPRESA NA FAPEMIG?

REALIZAR O PRÉ-CADASTRO DA EMPRESA NA FAPEMIG, VIA CANAL FALE CONOSCO?

1

ACESSE:

https://faleconosco.mg.gov.br/ligminas-bpms-frontend/publico/br/gov/prodemge/seplag/ligminasbpms/visao/processos/RegistrarAtendimentoFaleConosco.zul?processo=PROC_00093&atividade=ATIV_00388&site=Fapemig

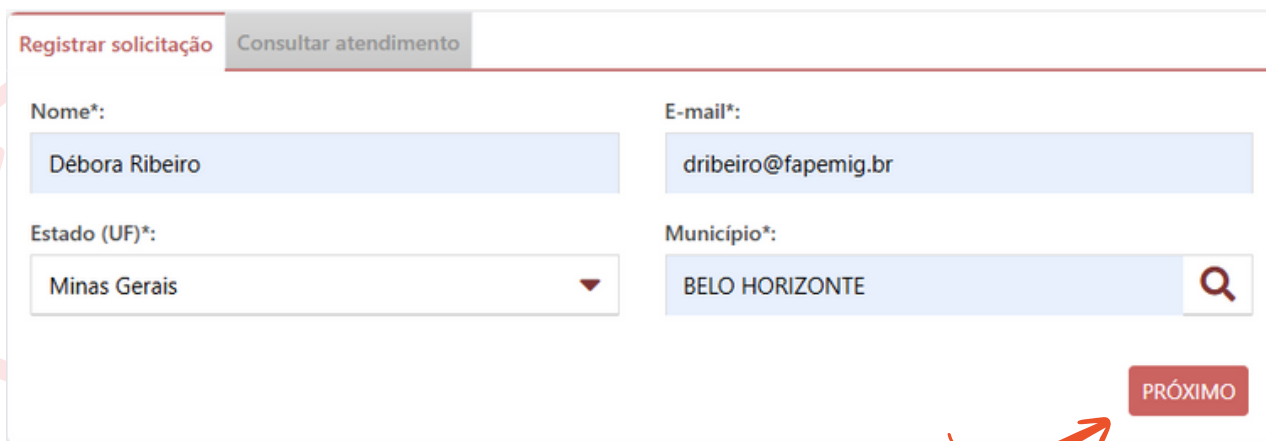


The screenshot shows the 'Registrar solicitação' tab of the Fale Conosco portal. The form contains the following fields:

- Nome*:** An empty text input field.
- E-mail*:** An empty text input field.
- Estado (UF)*:** A dropdown menu with 'Minas Gerais' selected.
- Município*:** A search dropdown menu with 'SELECIONE...' and a magnifying glass icon.
- PRÓXIMO:** A red button at the bottom right.

2

Adicione suas informações e clique em “próximo”



The screenshot shows the same registration form, but now with the following information entered:

- Nome*:** Débora Ribeiro
- E-mail*:** dribeiro@fapemig.br
- Estado (UF)*:** Minas Gerais
- Município*:** BELO HORIZONTE
- PRÓXIMO:** A red button at the bottom right, which is highlighted by an orange arrow.

COMO REALIZAR O CADASTRO DA EMPRESA NA FAPEMIG?

3

No campo “ASSUNTO” selecione “OUTROS”

Assunto*:

*OUTROS



ASSUNTO

*OUTROS

AESC - Associação de Educação, Saúde e Cultura

AJEAS/FAJE - Associação Jesuíta de Educação e Assistência Social/Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

AMP - Associação Mário Penna

Amiko Soluções em Tecnologia Ltda

No campo “FUNDAÇÃO DE APOIO – FA” SELECIONE “N/A – NÃO SE APLICA – N/A”, no campo “INSTITUIÇÃO” preencha com o nome da empresa e no campo “TEMA” selecione “CADASTRO DE INSTITUIÇÃO / ENTIDADE / EMPRESA”

4

Assunto*:

*OUTROS



Telefone:

3132802183

Fundação de Apoio - FA*:

N/A - Não se aplica - N/A

Instituição:

Fapemig

Tema*:

CADASTRO DE INSTITUIÇÃO / ENTIDADE / EMPRESA

COMO REALIZAR O CADASTRO DA EMPRESA NA FAPEMIG?

5

Adicionar um “-“ no campo “NÚMERO DO PROCESSO/PROJETO/SEI” e complete o registro com a mensagem detalhando as informações sobre o cadastro.

No campo mensagem, inserir as informações necessárias:

- razão social;
- número do CNPJ;
- nome dos representantes legais;
- endereço, e-mail e telefone de contato;

Número do Processo/Projeto/SEI: ⓘ

“_”

Mensagem*:

Obs: o campo aceita inserir apenas 5.000 caracteres

Anexar arquivos a demanda

ANEXAR

Obs: Limite para armazenamento não pode ultrapassar 30MB.

REGISTRAR



Anexar os documento:

- Documentos do representante Legal;
- comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido gratuitamente no site da Receita Federal.

Após o envio completo da documentação, o prazo para análise e deferimento do pré-cadastro é de até 2 (dois) dias úteis.

Após o preenchimento das informações e o anexo da documentação, clique em 'Enviar' para concluir o processo.

ENQUADRAMENTO E ELEGIBILIDADE

1. Quem pode participar da Chamada Compete Minas 2025?

Empresas e cooperativas com sede ou filial em Minas Gerais, legalmente constituídas e registradas até a data da publicação da chamada, com atuação compatível com o desenvolvimento de projetos de inovação e tecnologia.

2. O que é uma ICTMG?

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação em Minas Gerais. É uma organização pública ou privada sem fins lucrativos, criada conforme as leis brasileiras, que tenha como objetivo, previsto em seus documentos oficiais, realizar pesquisas científicas ou tecnológicas, seja em nível básico ou aplicado.

3. Microempreendedores Individuais (MEIs) podem participar?

Não. A participação de MEIs é vedada.

4. Cooperativas precisam ter no estatuto a atividade de pesquisa?

Não é necessário que a atividade de pesquisa esteja prevista no estatuto da cooperativa. Para fins de participação no edital, a cooperativa deverá encaminhar apenas o Anexo VIII – Declaração de Atuação com Pesquisa e/ou Inovação (Cooperativas), devidamente preenchido e assinado.

5. Meu projeto será analisado por qual Câmara?

Para esta Chamada, independentemente da área ou subárea escolhida na proposta, a avaliação de mérito será feita pelas Câmaras de Inovação (CIN)

6. O projeto precisa ser executado em Minas Gerais?

Sim. As principais atividades devem ocorrer no estado, além de a empresa estar formalmente sediada em MG.

7. Qual o prazo de vigência dos projetos?

Os projetos devem ter duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do instrumento jurídico no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

8. Empresas com menos de 1 ano ou sem faturamento podem participar?

Sim, desde que atendam aos demais critérios do edital. Geralmente, se enquadram na Categoria A, voltada a negócios em estágio inicial, como startups recém-abertas ou ainda em fase de estruturação.

ENQUADRAMENTO E ELEGIBILIDADE

9. É permitido submeter mais de um projeto por CNPJ?

Depende da categoria da empresa:

- Categorias A e B: podem submeter apenas 1 (uma) proposta no total, independentemente da linha de apoio.
- Categorias C, D e E: podem submeter até 1 (uma) proposta por linha de apoio (Linha I e Linha II), desde que os objetos das propostas sejam distintos entre si.

10. Duas empresas ou mais podem figurar, juntas, como proponentes?

Não. Somente uma empresa poderá figurar como proponente da proposta submetida à FAPEMIG. No entanto, não há impedimento para que a empresa proponente estabeleça parcerias formais com outras empresas, desde que essas parcerias estejam claramente descritas e justificadas no Plano de Trabalho.

11. Empresas com CNPJ em recuperação judicial podem submeter proposta?

Sim. Empresas em recuperação judicial podem submeter propostas, desde que estejam adimplentes no momento da contratação, conforme as exigências legais e da FAPEMIG.

12. Empresas com projetos em análise em outros editais podem participar?

Sim, é possível. Caso sejam propostas com objetos distintos, ambas podem ser pleiteadas e, se aprovadas, poderão ser executadas simultaneamente. Porém, se a proposta submetida tiver o mesmo objeto de outra, em caso de aprovação, a empresa deverá optar qual delas seguirá em execução.

13. Uma empresa que foi transferida de outro estado para Minas Gerais há menos de um ano pode participar do edital?

Sim. A empresa estará apta a participar da chamada desde que a transferência de sede para Minas Gerais tenha ocorrido antes da data de publicação da chamada. A empresa deve estar devidamente registrada e com ao menos uma unidade sediada em Minas Gerais.

14. A empresa deve fazer cadastro no SIMI?

Não. O único cadastro exigido para submissão da proposta ao Compete Minas é o pré-cadastro junto à FAPEMIG, realizado via Fale Conosco.

ENQUADRAMENTO E ELEGIBILIDADE

15. Posso alterar o CNAE da empresa?

Sim, a alteração do CNAE no CNPJ da empresa proponente pode ser realizada até a data limite de submissão da proposta, desde que não haja alteração no número do CNPJ. Após o prazo de 31 de julho de 2025, não serão permitidas modificações cadastrais, sob pena de desclassificação da proposta, caso sejam identificadas divergências entre os dados informados e os registros oficiais.

16. É necessária a apresentação de EVTE neste edital?

Não. O EVTEC deixou de ser um documento apartado nesta chamada. As informações pertinentes foram incorporadas como questões específicas dentro do plano de trabalho. Ademais, a lista de documentos obrigatórios encontra-se descrita no item 8.12 da chamada.

17. Os projetos devem ser obrigatoriamente executados em Minas Gerais, ou basta que a empresa proponente seja sediada no estado?

Sim. Os projetos apoiados pela chamada devem ser executados em Minas Gerais. Isso significa que a área de instalação, desenvolvimento, testes e demais atividades do projeto devem ocorrer no estado.

Além disso, a empresa proponente deve estar formalmente sediada em Minas Gerais, conforme registrado na Receita Federal e comprovado no momento da submissão da proposta.

18. Caso a empresa faça parte de um grupo econômico, o faturamento considerado será o do grupo ou apenas da empresa proponente?

O faturamento considerado será o da empresa proponente.

Entretanto, se o grupo econômico possuir personalidade jurídica própria e a proposta for submetida em nome do grupo, aí sim será considerado o faturamento consolidado do grupo econômico.

Ou seja, o enquadramento da categoria será feito com base na empresa constante como proponente no ato da submissão.

19. Posso alterar o CNAE da empresa?

Sim, a alteração do CNAE no CNPJ da empresa proponente pode ser realizada até a data limite de submissão da proposta, desde que não haja alteração no número do CNPJ. Após o prazo de 31 de julho de 2025, não serão permitidas modificações cadastrais, sob pena de desclassificação da proposta, caso sejam identificadas divergências entre os dados informados e os registros oficiais.

ENQUADRAMENTO E ELEGIBILIDADE

20. A ICT-MG pode ser apenas prestadora de serviço na Linha I?

Não. A participação deve ser essencial para o desenvolvimento do projeto. Mera prestação de serviço é vedada.

21. Quais documentos são exigidos para formalizar a parceria com a ICT?

A parceria com a ICT será formalizada pelo instrumento de contratação junto a Fapemig (Anexos I a IV da Chamada, conforme aplicação), não sendo necessária apresentação de documentação prévia pra participação na Chamada.

22. A empresa pode indicar uma Fundação de Apoio?

Não. Apenas a ICT-MG parceira pode indicar uma Fundação de Apoio, exclusivamente para propostas submetidas na Linha I, e somente para fins de operacionalização dos recursos públicos destinados a ela.

23. Uma empresa que adota um modelo de gestão tributária e contábil centralizado, ou seja, que não elabora DREs individualizadas por filial e consolida todo o faturamento no CNPJ da matriz — inclusive o referente à filial — poderá ser proponente e submeter o projeto?

Sim, será aceito apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e o Balanço Patrimonial da matriz, desde que a filial possua CNPJ próprio e o faturamento da unidade proponente seja devidamente comprovado. Para isso, deve ser apresentado um documento de faturamento centralizado, emitido e assinado pelo contador responsável, detalhando a receita bruta anual correspondente à filial proponente.

Esse procedimento é aceito para fins de comprovação do faturamento exigido no edital COMPETE MINAS.

24. Uma empresa que possui matriz e filial localizadas em endereços distintos, com CNPJs diferentes, porém pertencentes ao mesmo CNPJ raiz, pode submeter propostas simultâneas?

Não. Caso a matriz submeta uma proposta, a filial estará impedida de apresentar proposta em nome próprio, ainda que se trate de projeto distinto. Para fins de elegibilidade e controle, é considerado o CNPJ raiz da empresa.

Ou seja, a empresa, enquanto grupo econômico com o mesmo CNPJ base, poderá submeter apenas uma proposta por linha de financiamento, conforme estabelecido no edital COMPETE MINAS.

COORDENADOR E MEMBROS DA EQUIPE

25. Quem pode ser Coordenador(a) do projeto?

- Categorias A e B: somente o(a) representante legal da empresa.
- Categorias C, D e E: sócio(a) ou profissional com vínculo com a empresa (CLT, cooperado ou contrato de parceria/vesting).

26. Para as categorias A e B, o coordenador precisa ser o representante legal da empresa. Isso significa que ele deve, obrigatoriamente, fazer parte do quadro societário (ser sócio)? Ou pode ser apenas um administrador com poderes delegados?

A chamada estabelece apenas que a proposta deve ser submetida pelo representante legal da empresa, não sendo exigido que este faça parte do quadro societário. Portanto, o coordenador poderá ser um administrador com poderes formalmente delegados, não havendo necessidade de ser sócio da empresa.

27. Existe limite de propostas por coordenador(a)?

Sim.

- Categorias A e B: 1 proposta.
- Categorias C, D e E: até 2 propostas (uma por linha).

28. Quem pode ser Subcoordenador(a) nas propostas da Linha I?

Um(a) pesquisador(a) com vínculo formal (celetista ou estatutário) com a ICT-MG parceira, com currículo Lattes atualizado e experiência técnica compatível.

29. Um professor/subcoordenador pode atuar em mais de uma proposta no Compete Minas?

Sim, não existem restrições, podendo o subcoordenador participar em mais de uma proposta.

30. Todos os membros da equipe precisam estar vinculados às instituições?

Sim. Devem ter vínculo formal (empregatício, societário, cooperado ou contrato de parceria/vesting) com a Executora ou a Parceira.

COORDENADOR E MEMBROS DA EQUIPE

31. O coordenador e o subcoordenador podem receber bolsa em qualquer uma das linhas (I ou II)?

Resposta:

Depende. Na Linha I, tanto o coordenador quanto o subcoordenador podem receber bolsa na modalidade BDCTI, desde que atendam aos critérios e limites estabelecidos no edital e na regulamentação vigente. Já na Linha II, apenas o coordenador da proposta poderá receber bolsa, observando-se os requisitos e restrições definidos no edital e nas normas da FAPEMIG.

32. Os profissionais envolvidos também precisam se cadastrar na FAPEMIG/EVEREST?

Sim. Tanto o coordenador quanto os demais membros da equipe do projeto devem ter registro ativo na plataforma EVEREST, currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e vínculo com a proponente ou com a parceira (se houver), conforme exigido pelo edital.

33. Será exigido, no momento da submissão da proposta, o envio dos contratos de todos os membros da equipe? Ou essa verificação será feita com base no currículo?

Não será necessário anexar os contratos dos membros da equipe na submissão da proposta. As informações profissionais deverão estar devidamente atualizadas no sistema da FAPEMIG e serão consideradas com base nos dados registrados no momento da submissão. O coordenador da proposta será o responsável por atestar a veracidade dessas informações, sob as penas da lei, ao formalizar o envio da proposta.

34. Um membro da equipe de um projeto pode ser coordenador em outro projeto?

Sim. É permitido que um membro da equipe de um projeto atue como coordenador em outro projeto, desde que consiga cumprir adequadamente os compromissos assumidos em ambos e não haja conflito de interesse entre as propostas ou instituições envolvidas.

RECURSOS E CONTRAPARTIDA

35. E se o valor solicitado for maior que o permitido para minha faixa?

A proposta será inabilitada. No entanto, o sistema Everest está parametrizado para validar apenas os valores mínimos exigidos, tanto do concedente quanto da contrapartida obrigatória. Assim, se a proposta estiver em desacordo com os valores mínimos estabelecidos para cada faixa de faturamento, o sistema não permitirá sua submissão.

36. O que é contrapartida financeira?

Valores monetários aportados pela empresa/cooperativa executora, depositados em conta do projeto e aplicados conforme o plano de trabalho. Para mais informações, assista o vídeo "[entendendo a contrapartida](#)".

37. O que é contrapartida econômica?

Recursos não monetários (como equipamentos, horas de trabalho, estrutura), utilizados no projeto, com valor estimado de mercado. Para mais informações, assista o vídeo "[entendendo a contrapartida](#)".

38. É obrigatório aportar contrapartida financeira?

Sim, com exceção das propostas da Categoria A, na Linha I, que estão isentas da obrigatoriedade. Os itens que irão compor a contrapartida devem ser informados na montagem do Plano de Trabalho e o aporte proporcional na conta será condicionante para o depósito dos valores da Fapemig em caso de aprovação.

39. A contrapartida pode ser maior que o mínimo exigido?

Sim, mas isso não implicará no aumento dos recursos da FAPEMIG.

40. A contrapartida pode ser toda econômica?

Não, com exceção das propostas da Categoria A, na Linha I. Cada categoria exige percentuais mínimos de contrapartida financeira e econômica, que devem observados.

41. As horas do sócio podem contar como contrapartida econômica? As regras valem para ambas as linhas do edital?

Sim. As horas de dedicação do(s) sócio(s) ao projeto podem ser consideradas como contrapartida econômica em ambas as linhas do edital, desde que: justificadas, registradas como pró-labore e comprovadas na prestação de contas.

RECURSOS E CONTRAPARTIDA

42. Considerando que, nas Categorias A e B, o(a) Coordenador(a) da proposta deve ser obrigatoriamente o(a) representante legal da empresa, é permitido o financiamento de bolsa para esse(a) coordenador(a), mesmo sendo sócio-proprietário(a) da empresa?

Sim. A bolsa na modalidade BDCTI é financiável para o sócio-proprietário da empresa, desde que ele esteja formalmente registrado na composição societária da empresa e conste como o representante legal responsável no cadastro da FAPEMIG. Além disso, é fundamental que essa pessoa seja quem submeta a proposta, pois o solicitante será automaticamente considerado o coordenador do projeto.

43. A empresa pode complementar o valor da bolsa apenas com recursos contrapartida financeira?

Sim, é permitido que a empresa complemente o valor da bolsa previsto no edital, exclusivamente com recursos da contrapartida financeira. O pagamento da bolsa (inclusive da complementação) deve ser realizado diretamente da conta bancária do projeto, para garantir rastreabilidade e conformidade com a prestação de contas;

44. O valor da subvenção econômica é tributável?

A recomendação da FAPEMIG é que cada empresa consulte seu contador e/ou departamento jurídico para orientação específica sobre o tratamento tributário desses valores.

A FAPEMIG repassa os recursos conforme os termos e condições estabelecidos no edital e no instrumento jurídico celebrado, porém a responsabilidade por orientação contábil e jurídica quanto à tributação dos valores recebidos é exclusiva das instituições beneficiadas.

45. Como adquirir um equipamento com valor superior a 50% da parcela do projeto, aportado pela FAPEMIG?

Considerando que a aquisição do equipamento representa aproximadamente 80% do valor total do projeto, e que os recursos são liberados em duas parcelas de 50%, sendo a segunda prevista para a metade da execução, a viabilidade da aquisição dependerá do aporte único de contrapartida financeira suficiente por parte da empresa, de modo a possibilitar o pagamento integral do equipamento.

RECURSOS E CONTRAPARTIDA

46. Recursos recebidos por editais de subvenção econômica (FINEP, EMBRAPA e outros programas estaduais e federais) podem ser usados como contrapartida exigida pela FAPEMIG?

Não. A contrapartida exigida pela FAPEMIG deve estar exclusivamente vinculada ao projeto submetido à chamada. Recursos oriundos de outros editais de subvenção econômica não podem compor a contrapartida, pois os projetos são distintos e os recursos devem ser claros, rastreáveis e compatíveis com o objeto do projeto apresentado à FAPEMIG.

47. Os recursos disponibilizados pela FAPEMIG poderão ser utilizados de maneira retroativa para cobrir gastos anteriores à contratação do projeto?

Não. Os recursos da FAPEMIG não podem ser utilizados para cobrir despesas realizadas anteriormente à contratação do projeto.

Todas as despesas devem ser:

- Planejadas e detalhadas no Plano de Trabalho;
- Movimentadas exclusivamente após a contratação formal;
- Executadas por meio de conta bancária específica do projeto;
- Realizadas apenas dentro do período de vigência, que tem início a partir da publicação do extrato do Termo de Outorga no Diário Oficial de Minas Gerais.

Portanto, nenhuma despesa realizada antes da data de início da vigência poderá ser considerada elegível para reembolso

48. Ao final do projeto, para quem ficam os equipamentos e materiais permanentes adquiridos?

Os bens móveis adquiridos com recursos da FAPEMIG integram o patrimônio da Fundação. No entanto, seu uso e guarda são permitidos à empresa executora durante a vigência do projeto e após a aprovação da prestação de contas. A formalização desse uso é feita por meio de Termo de Permissão de Uso, com prazo de cinco anos, prorrogável mediante justificativa e interesse da empresa. No caso de bens destinados a instituições parceiras (ICTs) ou cooperativas, a propriedade é transferida desde a aquisição, por meio de doação, conforme previsto no edital.

RECURSOS E CONTRAPARTIDA

49. Pode haver contratação de pessoa jurídica (PJ)?

Sim, desde que detalhado no orçamento e sem terceirização integral.

É permitida a contratação de serviços especializados, tais como:

- Desenvolvimento de softwares e congêneres, limitado a 40% do valor total solicitado à FAPEMIG;
- Outros serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que sejam tecnicamente justificados e imprescindíveis para a execução do projeto.



DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para a **SUBMISSÃO** da proposta, é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

1. Comprovante de faturamento referente ao último ano-calendário (DRE ou Demonstrativo de Sobras e Perdas assinado por contador, ou extrato do Simples Nacional).
2. Currículo do coordenador da proposta.
3. Plano(s) de Trabalho para bolsista(s) BDCTI, caso haja previsão de bolsas (conforme modelo do Anexo XII).

⚠ Esses documentos são essenciais para a habilitação e aprovação inicial da proposta. Os demais documentos exigidos deverão ser apresentados apenas após a aprovação, na etapa de contratação.

Após a aprovação da proposta, será necessário enviar os seguintes documentos para a formalização da contratação:

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ e quadro de sócios e administradores (QSA) da Instituição Executora.
2. Registro na Junta Comercial de Minas Gerais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) ou inscrição no Inova Simples.
3. Termo de Designação de Fiscal referente à Instituição Executora e à Parceira (quando houver).

Além disso, conforme o tipo da proposta, também poderão ser exigidos:

- 🏛 - Para propostas Linha I com Fundação de Apoio: Declaração de indicação de Fundação de Apoio e Termo de Designação de Fiscal (Modelo Anexo XI).
 - 👥 - Para propostas de Cooperativas: Declaração que a cooperativa atua com pesquisa científica ou tecnológica (Modelo Anexo VIII).
 - 📈 - Para micro e pequenas empresas que aderirem ao serviço Sebrae: Declaração da contabilidade confirmando enquadramento como micro ou pequena empresa.
- ⚠ Estes documentos são essenciais para dar continuidade ao processo após a aprovação da proposta.

ICTMG CADASTRADAS NA FAPEMIG

Abaixo estão listadas **algumas** das principais ICTMGs com cadastro ativo junto à FAPEMIG, frequentemente habilitadas em chamadas públicas. Elas estão organizadas por tipo institucional. Caso a instituição que você procura não esteja relacionada abaixo, recomendamos entrar em contato com a FAPEMIG.

💡 **Atenção:** Cada instituição possui uma gestora credenciada para o recebimento e gerenciamento dos recursos. Nos casos em que não houver indicação de gestora, é necessário verificar diretamente com a instituição como são realizados os procedimentos de repasse de recursos.

Institutos Federais:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO	GESTORA CREDENCIADA
CEFET-MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	CEFETMINAS
IFMG	Instituto Federal de Minas Gerais	FUNARBE FADEMA
IFNMG	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	FADETEC
IFSEMG	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	FADEPE
IFSULDEMINAS	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULMINAS)	FADEMA
IFTM	Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM)	FAU
ENAP	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	IPEAD
LNA	LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA	FUPAI
CDTN/CNEN	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR	FUNDEP
BHTEC	PARQUE TECNOLÓGICO DE BELO HORIZONTE	FUNDEP IPEAD

ICTMG CADASTRADAS NA FAPEMIG

Universidades Federais:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO	GESTORA CREDENCIADA
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	FCO FEPE FUNDEP IPEAD
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	FUNDEP GORCEIX FUNARBE
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei	FUNDEP FAPED
UFLA	Universidade Federal de Lavras	FUNDECC
UFV	Universidade Federal de Viçosa	FACEV FUNARBE
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	FADEPE
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	FAU
UNIFAL-MG	Universidade Federal de Alfenas	ALFENAS
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	CEFETMINAS FUNARBE IPEAD
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	FAU FUNEPU
UNIFEL	Universidade Federal de Itajubá	FUPAI FAPEPE

ICTMG CADASTRADAS NA FAPEMIG



Outras Instituições Públicas:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO	GESTORA CREDENCIADA
EPAMIG	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	FADEPE CEFETMINAS FCO FEPE FUNARBE FAPED FACEV
EMATER	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	CONSULTAR A ICT
EMBRAPA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	FUNARBE FAPED
FUNED	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	FADEPE FEPE FUNARBE FACEV
FIOCRUZ MINAS	INSTITUTO RENÉ RACHOU: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	FIOTEC
HEMOMINAS	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	FADEPE FEPE
CEMIG	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	CONSULTAR A ICT
EMBRAER	EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA	CONSULTAR A ICT
POLO DO LEITE	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS	FADEPE
HU-UFJF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	FADEPE
DER	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CEFETMINAS
APMMG	ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	FCO

ICTMG CADASTRADAS NA FAPEMIG



Outras Instituições Públicas:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO	GESTORA CREDENCIADA
FHEMIG	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	FCO FADENOR
IEPHA	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	FCO
ESP	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	FUNARBE
HCUFMG	HOSPITAL DAS CLÍNICAS UFMG	FUNDEP
ABM/CBMMG	ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR	FUNDAÇÃO SALVAR
IEF	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	CONSULTAR A ICT
IGAM	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	CONSULTAR A ICT
FEAM	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	CONSULTAR A ICT
IDENE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MG	CONSULTAR A ICT
IGTEC	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E TECNOLOGIA	CONSULTAR A ICT



Universidades Estaduais:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO	GESTORA CREDENCIADA
FJP	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIROS	FEPE
UEMG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MINAS GERAIS	FUNARBE
UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	FADENOR

ICTMG CADASTRADAS NA FAPEMIG

Instituições Privadas sem fins lucrativos:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO	GESTORA CREDENCIADA
FELUMA	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS	FCO
NEWTON PAIVA	NEWTON PAIVA	FCO
UNIVALE	A UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	FUNARBE
PUCMINAS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	CONSULTAR A ICT
FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONSULTAR A ICT
UNIUBE	UNIVERSIDADE DE UBERABA	CONSULTAR A ICT
FPF	FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	FUNARBE
BIOMINAS	BIOMINAS	CONSULTAR A ICT
FUMSOFT	SOCIEDADE MINEIRA DE SOFTWARE	FCO
ABN - Open Lab	ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA	FCO

Fontes Oficiais e Documentos de Apoio:

Editais na íntegra (PDF):

https://www.fapemig.br/media/SEI_115983689_FAPEMIG_Chamada_008_2025_Retificada.pdf

Manual da FAPEMIG:

https://www.fapemig.br/static/manual/manual-fapemig-2018_final.pdf

Instituições cadastradas:

<http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/instituicoes-cadastradas/>

Gestoras credenciadas:

<http://www.fapemig.br/pt/gestoras-credenciadas/>

Valores de mensalidades de bolsas:

<http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>

Normas relativas às bolsas BDCTI:

http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/690

Tabelas de diárias no país:

<http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/tabelas-de-diarias-no-pais/>

Tabelas de valores - viagens ao exterior:

<http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-diarias-e-mensalidades/>

Fale Conosco

SCAN ME



Dúvidas no preenchimento da proposta?

Prazo médio: **3 dias úteis**.
Envie sua solicitação com antecedência, especialmente para reaberturas.

Acesse a Playlist

SCAN ME



Playlist Conexão Fapemig

Entenda todo o processo — da submissão à execução de projetos FAPEMIG.

A série Conexão Fapemig reúne vídeos com orientações práticas, dicas valiosas e esclarecimentos essenciais sobre cada etapa dos editais.

💡 Ideal para pesquisadores, empresas e instituições de CT&I em Minas Gerais.

🔔 Inscreva-se no canal da FAPEMIG e acompanhe as atualizações!